ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55-Fone (047) 33771271 / 33771273
pmla@terra.com.br

LEI Nº 1.360 / 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIO DO PEIXE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. nº - 01 – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Rio do Peixe, com sede em Rio do Peixe, à Rua Faustino Martini, s/n , neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 02.600.587/0001-03.

Art. 2º - À Entidade beneficiada com a presente Lei, poderão ser concedidos os benefícios fiscais que as Leis municipais contemplarem.

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em, 20 de novembro de 2009.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
20 / 11 / 2009